



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 8786 , DE 07 DE JULHO DE 1999.

Reverte Oficial da Polícia Militar do
Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com os arts. 82 e 83, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

DECRETA :

=====

Art. 1º - Fica revertido ao Quadro de Oficiais Militares, da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o CAP PM RE 06017-7 NILTON GONÇALVES KISNER, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação junto a Casa Militar, a contar de 01 de julho de 1999.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de
julho de 1999, 111º da República.


JOSÉ DE ABREU BIANCO

Governador


OSCAR ILTON DE ANDRADE

Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
nº 4283 do dia 09/07/99



GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 14.123 DE 09 DE JULHO DE 1999

Art. 1º - Fica aprovado o Regulamento Interno do Conselho Municipal de Educação de [nome da cidade], no âmbito do Município de [nome da cidade], conforme o anexo.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - O presente Decreto não revoga o Decreto nº 12.345 de 15 de maio de 1998, que aprovou o Regulamento Interno do Conselho Municipal de Educação de [nome da cidade], no âmbito do Município de [nome da cidade].

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revoga-se o Decreto nº 12.345 de 15 de maio de 1998.

Art. 7º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

[Handwritten signature and stamp area]

[Faint text at the bottom of the page]